



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com as seguintes classificações orçamentárias:

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

7 - PROGRAMA MORAR BEM

16 - HABITAÇÃO

482 - HABITAÇÃO URBANA

1004 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS..... **R\$2.800.000,00**

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.0000.6005 Construcao de Unidades Habitacionais - TC 983479/2025.....2.520.000,00

2.700.0000.6005 (SF) - Construcao de Unidades Habitacionais - TC 983479/2025...280.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de fevereiro de 2026.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 024, de 02 de fevereiro de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminha-se à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), com a devida inclusão no PPA, na LDO e na LOA, visando viabilizar a execução da ação “Construção de Unidades Habitacionais” no âmbito do Fundo Municipal de Habitação, vinculada ao Programa Morar Bem.

O crédito em questão é classificado como crédito especial, por destinar-se à criação/adequação de dotação específica para despesa não suficientemente contemplada na Lei Orçamentária vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 41 e 42), bem como em conformidade com a disciplina constitucional e infraconstitucional aplicável à matéria orçamentária.

A proposta tem por finalidade assegurar condições legais e contábeis para a execução de investimentos em habitação de interesse social, ampliando a capacidade do Município de enfrentar o déficit habitacional, reduzir situações de vulnerabilidade e promover condições mínimas de moradia digna, em consonância com os princípios constitucionais que orientam a atuação da Administração Pública e com o dever estatal de promover políticas públicas voltadas à proteção social e ao desenvolvimento urbano.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de fevereiro de 2026.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal